



QR CAPITAL S.A.

("Companhia")

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95

NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

1. Data, hora e local: Realizada em 26 de março de 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, por meio do link <https://meet.google.com/xds-ibmi-bfs>, conforme artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e Instrução Normativa nº 81/20 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20").

2. Convocação: Estando presentes todos os acionistas da Companhia nesta Assembleia Geral Extraordinária, dispensaram-se as formalidades de convocação, incluindo a publicação do edital prevista no artigo 124 da Lei das S.A. e na Instrução Normativa DREI nº 81/2020, nos termos do artigo 124, §4º, da mesma Lei. Os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados na sede social da Companhia, conforme os prazos e condições da Lei das S.A., com todos os acionistas previamente cientes de seu conteúdo antes da realização desta Assembleia.

3. Presenças: Presentes acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e da Lista de Presença de Acionistas que constitui o Anexo I desta ata.

4. Mesa: Presidente: Hermínio Sotero dos Santos Junior; Secretário: Marcelo Fonseca do Carmo.

5. Ordem do dia: Apreciar e deliberar sobre: (i) outorga do Bônus de Subscrição Vendedores e do Bônus de Subscrição Recomposição ("Bônus de Subscrição"), conforme definidos no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado nesta data e arquivado na sede da Companhia ("Contrato de Compra e Venda"); (ii) renúncia dos demais acionistas da Companhia ao direito de preferência em relação aos Bônus de Subscrição; (iii) aumento do capital autorizado da Companhia para que seja possível o exercício dos Bônus de Subscrição e conseqüente alteração do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iv) renúncia de membros do Conselho de Administração; (v) eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) autorização para prática pela Administração

Rubrica
FP

Rubrica
Handwritten signature

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS
TEAR	[Handwritten]	MCC	MFC	MAS	DMK	[Handwritten]	JPP	JMS	PRO	HS	ADAM	[Handwritten]	EMJ	EDS	CDA	ACD	[Handwritten]	AHDA	[Handwritten]	AMM	[Handwritten]



da Companhia de todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

6. Deliberações: Preliminarmente, foi aprovado por unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata na forma sumária. Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade:

6.1. Aprovar, nos termos dos artigos 75 e 77 da Lei das S.A., a emissão pela Companhia de 16 (dezesesseis) Bônus de Subscrição nominativos, numerados de 01/25 a 16/25. Os Bônus de Subscrição conferirão aos seus titulares o direito de subscrever novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, de acordo com as condições previstas nos respectivos certificados, que passam a integrar a presente ata como seus Anexos II a XVII. Tem, assim, emitido 16 (dezesesseis) Bônus de Subscrição, sendo 2 (dois) bônus subscritos por cada um dos seguintes acionistas: (i) **FERNANDO JOSÉ SÃO THIAGO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10639154-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.308.957-08, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, 2080, apto. 401, Ipanema, CEP 22411-072, é subscritor dos Bônus de Subscrição 01/25 e 09/25, presente como Anexo II e Anexo III, respectivamente; (ii) **JOÃO PAULO PORTELLA SECCADIO MAYALL**, brasileiro, em união estável com separação total de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade CNH nº 02992996107, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.419.147-03, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Eurico Cruz 39, apt. 603 - Jardim Botânico, CEP 22461-200, é subscritor do Bônus de Subscrição 02/25 e 10/25, presente como Anexo IV e Anexo V, respectivamente; (iii) **ALEXANDRE BATISTA LUDOLF GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 66.315.323-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.692.627-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Félix, 60, apartamento 22, Jardim América, CEP 01410-020, é subscritor do Bônus de Subscrição 03/25 e 11/25, presente como Anexo VI e Anexo VII, respectivamente; (iv) **MAURICIO PARAVIDINO DE ALMEIDA KOPKE**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.605902-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.993.767-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, 237 apto. 302, Ipanema, CEP 22420-041, é subscritor do Bônus de Subscrição 04/25 e 12/25, presente como Anexo VIII e Anexo IX, respectivamente; (v) **MILTON ALVARENGA SOUTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 048342248-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.784.587-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Ministro Victor Nunes Leal, nº 08, Apto.101, Barra da Tijuca, CEP 22793-840, é subscritor do Bônus de Subscrição 05/25 e 13/25, presente como Anexo X e Anexo XI,

Rubrica
FP

Rubrica
[Handwritten Signature]

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
TFAR [Signature] MCC [Signature] MFC [Signature] MASDMK [Signature] JPPS [Signature] JSA [Signature] JREG [Signature] AS [Signature] AD [Signature] [Signature] ENJ [Signature] EDSR [Signature] CDA [Signature] ACD [Signature] [Signature] AACDA [Signature] [Signature] ANM

DUCE SP
10 04 25

respectivamente; (vi) **ARTHUR HENRIQUE COIMBRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 20.933.509-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 133.202.407-65, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio na Estrada da Gávea, 681, bloco 3, apartamento 1503, São Conrado, CEP 22610-001, é subscritor do Bônus de Subscrição 06/25 e 14/25, presente como Anexo XII e Anexo XIII, respectivamente; (vii) **JORGE ROBERTO CARNEIRO GALVÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 05796477-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 723.171.167-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Capitão César Andrade, 168, apt. 709, CEP 22431-010, é subscritor do Bônus de Subscrição 07/25 e 15/25, presentes como Anexo XIV e Anexo XV, respectivamente; e (viii) **JOSÉ HENRIQUE SECCO PEIXOTO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade CNH nº 037944279, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 847.693.947-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Luis Aranha, 820, Apto. 1705, Barra da Tijuca, CEP 22.793-810, é subscritor do Bônus de Subscrição 08/25 e 16/25, presente como Anexo XVI e Anexo XVII, respectivamente.

6.1.1. Os acionistas da Companhia manifestaram sua concordância com a emissão dos Bônus de Subscrição, nos termos das condições previstas nos certificados para exercício dos direitos ali consubstanciados e renunciam aos seus respectivos direitos de preferência e/ou proporcionalidade em favor dos subscritores dos Bônus de Subscrição tanto em relação aos Bônus de Subscrição ora emitidos, quanto na subscrição das ações decorrentes dos referidos bônus.

6.2. Aprovar o aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 675.000.000 (seiscentas e setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, passando dos atuais 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, para 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.

6.2.1. Em razão do aumento do capital autorizado, é alterado o parágrafo 3º do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. (...)

Parágrafo Terceiro. *A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social em até 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. (...)*

Rubrica
FP

Rubrica
M

Página 3 de 61

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS		
TEAR	SP	MCC	MF	C	MAS	DMK	W	JPP	JAS	JRG	HS	AD	M	EM	EDSR	CDA	ACD	AA	AA	AA	AA

DUESP

10 04 25

6.3. Consignar a renúncia de Fernando José São Thiago de Carvalho e Ricardo Toron Geromel, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia.

6.4. Eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia: (i) **EDGAR DA SILVA RAMOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 02.089.942-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.899.567-91, com endereço comercial na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 3305, Botafogo, CEP 22290-160, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; (ii) **FELIPE NOGUEIRA PINHEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, gestor de ativos, portador da Cédula de Identidade nº 04.397.453-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.989.097-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Jaguaripe, 378, apto. 101, Ipanema, CEP 22421-000; e (iii) **GUILHERME GOULART PACHECO**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da Cédula de Identidade nº 10.108.270-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.759.567-90, com endereço comercial na Avenida Ataulfo de Paiva, 1079, sala 1031, Leblon, CEP 22440-024, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, todos como membros efetivos do Conselho de Administração e com mandato extraordinariamente até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026, a ser realizada em 2027, sendo permitida a reeleição.

6.5.1. Os conselheiros ora eleitos tomaram posse em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse (Anexos XVIII a XX), os quais contém declaração de que não estão impedidos por lei especial de exercer os cargos para os quais foram eleitos, não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

6.6. Autorizar o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, lida e conferida, foi assinada por todos os presentes.

Rubrica
FP

Rubrica
H

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS
TFAR		MCC	MFC	MAS	DMK	W	JPP	MSA	PRO	HS	AD		EMJ	EDSR	CDA	ACD		RA	RA	RA

DUCE SP
10 04 25

São Paulo, 26 de março de 2025.

DocuSigned by:

Hermínio Sotero

52111E40D4F6402

Hermínio Sotero dos Santos Junior
Presidente

Assinado por:

Marcelo Fonseca do Carmo

AFE4F23EEB6246F

Marcelo Fonseca do Carmo
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:

AFFONSO HENRIQUE DE MAYRINCK

3CD0FA8775CF47A

Affonso Henrique de Mayrinck

DocuSigned by:

Alexandre Batista Ludolf Gomes

F167F4369B1649F

Alexandre Batista Ludolf Gomes

Assinado por:

Alexandre Miranda Lima

50D73AEE0E65480

Alexandre Miranda Lima

Assinado por:

Armando Cristóvão Dutra

383E44EB07E944D

Armando Cristóvão Dutra

Assinado por:

ARTHUR HENRIQUE COIMBRA DE ALMEIDA

6DF5095612654CC

Arthur Henrique Coimbra de Almeida

DocuSigned by:

Cesar de Afonseca e Silva Neto

CFC3E3C775E4445

Cesar de Afonseca e Silva Neto

DocuSigned by:

Edgar da Silva Ramos

794B8DC790CE4BA

Edgar da Silva Ramos

Assinado por:

Eládio Miranda Lima

F55D1AF6B4DC449

Eládio Miranda Lima

DocuSigned by:

Fernando José São Thiago de Carvalho

794B8DC790CE4BA

Fernando José São Thiago de Carvalho

Assinado por:

FIP Anjo Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

FIP Anjo Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

Assinado por:

FRANCO PONTILLO

8807C0C52633417

FIP Anjo Fundo de Investimento em Participações Capital Semente

DocuSigned by:

HENRIQUE DE QUEIROZ MATTOSO

910C76A12654CC

Henrique de Queiroz Mattoso

DocuSigned by:

Jorge Roberto Carneiro Galvão

2460BD9900242E

Jorge Roberto Carneiro Galvão

DocuSigned by:

João Paulo Portella Seccadio Mayall

794B8DC790CE4BA

João Paulo Portella Seccadio Mayall

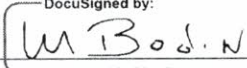
Assinado por:

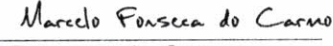
JOSÉ HENRIQUE SECCO PEIXOTO

71054DD8038764F9

José Henrique Secco Peixoto

JUCESP
10 04 25

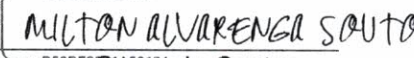
DocuSigned by:

Marcos Bodin de Saint Ange

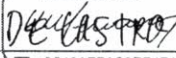
Assinado por:

Marcelo Fonseca do Carmo

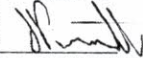
DocuSigned by:

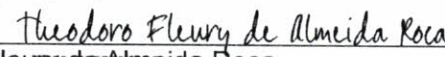
Maria Cecília Costa Cardoso

Assinado por:
MAURÍCIO PARAVIDINO DE ALMEIDA KOPKE
Maurício Paravidino de Almeida Kopke

DocuSigned by:

Milton Alvarenga Souto de Castro

Assinado por:

Tessa Ventures e Assessoria Ltda.

Signed by:

Tessa Ventures e Assessoria Ltda.

Signed by:

Theodoro Fleury de Almeida Roca



QR CAPITAL S.A.
 CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
 NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**ANEXO I
 LISTA DE PRESEÇA DE ACIONISTAS**

ACIONISTA	CPF/CNPJ	ASSINATURA
Affonso Henrique de Mayrinck	073.401.147-42	<i>Affonso Henrique de Mayrinck</i> DocuSigned by: 3DCDFA8775CF4DA
Alexandre Batista Ludolf Gomes	098.692.627-24	<i>Alexandre Batista Ludolf Gomes</i> Assinado por: F167F4389E1649E...
Alexandre Miranda Lima	074.357.357-95	<i>Alexandre Miranda Lima</i> Assinado por: E55D1A588AD0449
Armando Cristóvão Dutra	352.515.008-31	<i>Armando Cristóvão Dutra</i> Assinado por: E55D1A588AD0449
Arthur Henrique Coimbra de Almeida	133.202.407-65	<i>ARTHUR HENRIQUE COIMBRA DE ALMEIDA</i> DocuSigned by: 6DE5095612A54CC...
Cesar de Afonseca e Silva Neto	094.400.748-17	<i>Cesar de Afonseca e Silva Neto</i> DocuSigned by: CFC3F3C775E4445...
Edgar da Silva Ramos	156.899.567-91	<i>Edgar da Silva Ramos</i> Assinado por: E55D1A588AD0449
Eládio Miranda Lima	020.470.787-09	<i>Eládio Miranda Lima</i> DocuSigned by: E55D1A588AD0449
Fernando José São Thiago de Carvalho	078.308.957-08	<i>Fernando José São Thiago de Carvalho</i> Assinado por: E55D1A588AD0449
FIP Anjo Fundo de Investimento em Participações Capital Semente	30.282.181/0001-57	<i>FIP Anjo Fundo de Investimento em Participações Capital Semente</i> Assinado por: 794B8DC99CE4BA
Henrique de Queirós Mattoso	267.559.717-15	<i>HENRIQUE DE QUEIRÓS MATTOSO</i> DocuSigned by: 2B321FE804B34A5...
Jorge Roberto Carneiro Galvão	723.171.167-72	<i>Jorge Roberto Carneiro Galvão</i> DocuSigned by: 9DFE470A70D0420...
João Paulo Portella Seccadio Mayall	103.419.147-03	<i>João Paulo Portella Seccadio Mayall</i> DocuSigned by: 2460BB09900242F...
José Henrique Secco Peixoto	847.693.947-72	<i>JOSÉ HENRIQUE SELCO PEIXOTO</i> Assinado por: 63E842A0E39B450
Marcos Bodin de Saint Ange Comnene	267.559.717-15	<i>Marcos Bodin de Saint Ange Comnene</i> DocuSigned by: D5ADD8E038764F9...
Marcelo Fonseca do Carmo	103.832.607-95	<i>Marcelo Fonseca do Carmo</i> Assinado por: 7C727A2D245948B
Maria Cecília Costa Cardoso	341.767.158-20	<i>Maria Cecília Costa Cardoso</i> DocuSigned by: AFE4F23EE86246F...
Maurício Paravidino de Almeida Kopke	112.993.767-46	<i>MAURICIO PARAVIDINO DE ALMEIDA KC</i> Assinado por: E9F70D918743489
Milton Alvarenga Souto de Castro	822.784.587-87	<i>MILTON ALVARENGA SOUTO DE CASTRO</i> DocuSigned by: 0D07B88361E44F...
Tessera Ventures e Assessoria Ltda.	10.227525/0001-18	<i>Tessera Ventures e Assessoria Ltda.</i> Assinado por: B50BF8671A5842F...
Theodoro Fleury de Almeida Roca	080.787.287-35	<i>Theodoro Fleury de Almeida Roca</i> Signed by: C546AEFA0CE474FA... CAD0EB43BC6C478... EF38179F73814DE



ANEXO II

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 01/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia equivalente a (i) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.1) do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"); ou (ii) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo e da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.2) do Contrato de Compra e Venda. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda (em qualquer dos casos, as "Novas Ações").

Rubrica
FP

Rubrica

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS
TFAR MCI MFICMASDMK W JPPSMAA GROSAS HADAMU... EMJ EDSR CDA ACD RACDA RAM

2025
10 04 25

Certificamos que **FERNANDO JOSÉ SÃO THIAGO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10639154-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.308.957-08, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, 2080, apto. 401, Ipanema, CEP 22411-072 ("Titular") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("Data de Emissão").

2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do inadimplemento superior a 90 (noventa) dias no pagamento da Terceira Parcela e, se aplicável, da Segunda Parcela, conforme definido no Contrato de Compra e Venda ("Prazo de Exercício"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações ("Preço de Subscrição"), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subscritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a propriedade das Novas Ações pelo Titular, conforme o exercício deste Bônus de Subscrição. O

Rubrica
FP

Rubrica
[Handwritten Signature]

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS
TEAR MLC MFACMAS DMK JPSSMSA PROG AS HADAM EMI EDSK ODA ACD RACDA RAM

DUCE SP
10 04 25

Preço de Subscrição deverá ser pago na data de subscrição das Novas Ações, em moeda corrente nacional na conta bancária indicada pela Emissora. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser exercido em sua integralidade, em uma única operação.

5. Este Certificado de Bônus de Subscrição e os termos aqui dispostos somente poderão ser aditados e a observância de qualquer das disposições aqui previstas somente poderá ser renunciada, transferida ou cedida (seja de modo geral ou particular, retroativa ou prospectivamente), mediante o consentimento, por escrito, da Companhia e do Titular.

6. A quantidade efetiva de Novas Ações que o Titular terá direito de subscrever em razão do exercício deste Bônus de Subscrição será ajustada em caso de desdobramento, bonificação em ações, grupamento ocorrido entre a Data de Emissão e a data de exercício deste Bônus de Subscrição.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Emissor:

<p>DocuSigned by: <i>Hermínio Sotero</i> B2111E40D4F8402</p> <hr/> <p>Hermínio Sotero dos Santos Junior Diretor</p>	<p>QR CAPITAL S.A.</p>	<p>Assinado por: <i>Marcelo Fonseca do Carmo</i> AFE4F23EEB6246F</p> <hr/> <p>Marcelo Fonseca do Carmo Diretor</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Titular:

<p>DocuSigned by: <i>[Signature]</i> 794B8DC798CE45A</p> <hr/> <p>FERNANDO JOSÉ SÃO THIAGO DE CARVALHO</p>

Rubrica
FP

Rubrica
[Signature]

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS
TFAR	[Signature]	MCC	MEACMAS	DMK	[Signature]	JPPS	JASA	GRG	HS	AD	[Signature]	EMJ	EDSR	CDA	ACD	[Signature]	RACD	RAM



ANEXO III

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO CERTIFICADO Nº 09/25

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Morais, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia que represente a quantidade de ações ordinárias alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) à Companhia na presente data (“Novas Ações”), no âmbito do “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas (“Contrato de Compra e Venda”), caso a Companhia não transfira de volta ao Titular as ações ordinárias adquiridas por esta e não quitadas no prazo e nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda (“Evento de Inadimplemento”)

Caso a Companhia cumpra com a sua obrigação de devolver as Ações Objeto adquiridas e não quitadas de volta ao Titular nos termos do Contrato de Compra e Venda, o presente Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado. Os termos iniciados em maiúscula e não

Rubrica

FP

Rubrica

DUCESP
10 04 25

definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda.

Certificamos que **FERNANDO JOSÉ SÃO THIAGO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10639154-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.308.957-08, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, 2080, apto. 401, Ipanema, CEP 22411-072 ("Titular") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("Data de Emissão").
2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do Evento de Inadimplemento ("Prazo de Exercício"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.
3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.
4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações ("Preço de Subscrição"), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subscritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a

Rubrica
FP

Rubrica


Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS Rubrica DS DS Rubrica DS DS DS DS DS DS
TFAR MLC MFCMASDMK W JPPSMA P ROG HS HDAM ENJ EDSR CDA ACD AACDA AAM



propriedade das Novas Ações pelo Titular, conforme o exercício deste Bônus de Subscrição. O Preço de Subscrição deverá ser pago na data de subscrição das Novas Ações, em moeda corrente nacional na conta bancária indicada pela Emissora. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser exercido em sua integralidade, em uma única operação.

5. Este Certificado de Bônus de Subscrição e os termos aqui dispostos somente poderão ser aditados e a observância de qualquer das disposições aqui previstas somente poderá ser renunciada, transferida ou cedida (seja de modo geral ou particular, retroativa ou prospectivamente), mediante o consentimento, por escrito, da Companhia e do Titular.

6. A quantidade efetiva de Novas Ações que o Titular terá direito de subscrever em razão do exercício deste Bônus de Subscrição será ajustada em caso de desdobramento, bonificação em ações, grupamento ocorrido entre a Data de Emissão e a data de exercício deste Bônus de Subscrição.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Emissor:

QR CAPITAL S.A.

<p><small>DocuSigned by:</small> <small>B2111E40D4F8402</small></p> <hr/> <p>Hermínio Sotero dos Santos Junior Diretor</p>	<p><small>Assinado por:</small> <small>AFF4F23EEB6246F</small></p> <hr/> <p>Marcelo Fonseca do Carmo Diretor</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Titular:

DocuSigned by:

794B8DC799CE49A

FERNANDO JOSÉ SÃO THIAGO DE CARVALHO

Rubrica
FP

Rubrica

<small>Initial</small> TEAR	<small>Initial</small> MS	<small>DS</small> MCC	<small>Rubrica</small> MEF	<small>DS</small> MAS	<small>Rubrica</small> DMK	<small>Rubrica</small> W	<small>DS</small> JPP	<small>Rubrica</small> SAS	<small>DS</small> PRO	<small>DS</small> HS	<small>DS</small> AD	<small>Rubrica</small> EM	<small>DS</small> EDSR	<small>DS</small> CDA	<small>Rubrica</small> ACD	<small>Rubrica</small> R	<small>Rubrica</small> AACR	<small>DS</small> RHM
--------------------------------	------------------------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------------	---------------------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	--------------------------

DUCESP
10 04 25

ANEXO IV

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95

NIRE 35.500.618.068

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

CERTIFICADO Nº 02/25

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Morais, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia equivalente a (i) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.1) do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"); ou (ii) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo e da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.2) do Contrato de Compra e Venda. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda (em qualquer dos casos, as "Novas Ações").

Rubrica
EP

Rubrica
H

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS
TEAR MLC MFICMAS DMK W JPPS JMSA JROG HS ADAMUJ ENJ EDSR CDA ACD ACDAA-2 AAM

DUCE SP
10 04 25

Certificamos que **JOÃO PAULO PORTELLA SECCADIO MAYALL**, brasileiro, em união estável com separação total de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade CNH n° 02992996107, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 103.419.147-03, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Eurico Cruz 39, apt. 603 - Jardim Botânico, CEP 22461-200 ("Titular") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("Data de Emissão").

2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do inadimplemento superior a 90 (noventa) dias no pagamento da Terceira Parcela e, se aplicável, da Segunda Parcela, conforme definido no Contrato de Compra e Venda ("Prazo de Exercício"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações ("Preço de Subscrição"), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subscritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a

Rubrica
FP

Rubrica
M

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS Rubrica DS DS Rubrica DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS
TPAR MCO MFIC MRS DMK W JPPS MSA PROG HS HDG M... EMJ EDSR CDA ACD P... AHCDA S... RAM

JUCESP
10 04 25

ANEXO V

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95

NIRE 35.500.618.068

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO

CERTIFICADO Nº 10/25

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Morais, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia que represente a quantidade de ações ordinárias alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) à Companhia na presente data ("Novas Ações"), no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"), caso a Companhia não transfira de volta ao Titular as ações ordinárias adquiridas por esta e não quitadas no prazo e nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda ("Evento de Inadimplemento"). Caso a Companhia cumpra com a sua obrigação de devolver as Ações Objeto adquiridas e não quitadas de volta ao Titular nos termos do Contrato de Compra e Venda, o presente Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda.

Rubrica
FP

Rubrica
H

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS Rubrica DS DS Rubrica DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS
TEAR MCC MFJEMMS DMK W JPSPMSA PROG HS ADENEMU EMU EDSR CDA ACD ACD ACD ACD ACD ACD



ANEXO VI

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 03/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia equivalente a (i) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.1) do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"); ou (ii) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo e da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.2) do Contrato de Compra e Venda. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda (em qualquer dos casos, as "Novas Ações").

Rubrica
FP

Rubrica

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS Rubrica DS DS Rubrica DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS
TFAR MCC MFACMAS DMK JP PPSA P P P P HS ADENY ENY EDSR CDA ACD AACDRA RHM

DUCE SP
10 04 25

Certificamos que **ALEXANDRE BATISTA LUDOLF GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C dula de Identidade n  66.315.323-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n  098.692.627-24, residente e domiciliado na Cidade de S o Paulo, Estado de S o Paulo, na Rua Vicente F elix, 60, apartamento 22, Jardim Am rica, CEP 01410-020 ("Titular")   titular de 1 (um) B nus de Subscri o de emiss o da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emiss o foi aprovada na Assembleia Geral Extraordin ria da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDI OES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) b nus de subscri o em favor do Titular, contra o pagamento do pre o total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma  nica opera o as Novas A oes.

1. A data de emiss o deste Certificado de B nus de Subscri o   25 de mar o de 2025 ("Data de Emiss o").

2. O Titular poder  exercer este B nus de Subscri o em uma  nica opera o, em at  30 (trinta) dias a contar do inadimplemento superior a 90 (noventa) dias no pagamento da Terceira Parcela e, se aplic vel, da Segunda Parcela, conforme definido no Contrato de Compra e Venda ("Prazo de Exerc cio"). Quando o Titular exercer este B nus de Subscri o, a Companhia dever  emitir as Novas A oes em at  15 (quinze) dias, e o Titular dever  subscrever e integralizar as Novas A oes neste mesmo prazo, pagando o Pre o de Subscri o abaixo. O exerc cio dever  se dar mediante notifica o escrita do Titular contra a Companhia.

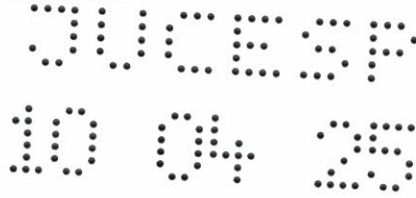
3. Este B nus de Subscri o   emitido em car ter personal ssimo, sendo intransfer vel, inalien vel e n o pass vel, sob qualquer forma ou t tulo, de cess o, transfer ncia, aliena o, doa o, permuta, disposi o, penhor, garantia,  nus a terceiros ou qualquer forma de transmiss o, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a t tulo oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exerc cio do B nus de Subscri o, dever  ser realizada uma Reuni o do Conselho de Administra o dentro de at  15 (quinze) dias, que aprovar  o aumento de capital da Companhia, mediante a emiss o das Novas A oes em favor do Titular pelo pre o de emiss o fixo, irrealiz vel e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas A oes ("Pre o de Subscri o"), independentemente do n mero de Novas A oes emitidas. As Novas A oes ser o subscritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscri o da Companhia e ser o emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Ser o realizados os registros necess rios nos livros societ rios da Companhia, comprovando a propriedade das Novas A oes pelo Titular, conforme o exerc cio deste B nus de Subscri o. O

Rubrica
FP

Rubrica
[Assinatura]

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS DS Rubrica DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS
TFAR [Assinatura] MCC MFACMAS DMK [Assinatura] JPFSMSA [Assinatura] AS [Assinatura] ADAM [Assinatura] EM [Assinatura] EDSE CDA ACD [Assinatura] AHCA [Assinatura] AHM



Preço de Subscrição deverá ser pago na data de subscrição das Novas Ações, em moeda corrente nacional na conta bancária indicada pela Emissora. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser exercido em sua integralidade, em uma única operação.

5. Este Certificado de Bônus de Subscrição e os termos aqui dispostos somente poderão ser aditados e a observância de qualquer das disposições aqui previstas somente poderá ser renunciada, transferida ou cedida (seja de modo geral ou particular, retroativa ou prospectivamente), mediante o consentimento, por escrito, da Companhia e do Titular.

6. A quantidade efetiva de Novas Ações que o Titular terá direito de subscrever em razão do exercício deste Bônus de Subscrição será ajustada em caso de desdobramento, bonificação em ações, grupamento ocorrido entre a Data de Emissão e a data de exercício deste Bônus de Subscrição.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Emissor:

DocuSigned by: **QR CAPITAL S.A.** Assinado por:
Herminio Sotero *Marcelo Fonseca do Carmo*
B2111E40D4F6402... AFE4F23EEB6240F...

Herminio Sotero dos Santos Junior Marcelo Fonseca do Carmo
Diretor Diretor

Titular:

DocuSigned by:
Alexandre Batista Ludolf Gomes
F167F4389B1649E...

ALEXANDRE BATISTA LUDOLF GOMES

Rubrica
FP

Rubrica
M

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
TFAR *MCC* *MEICMAS* *DMK* *W* *JPSS* *JNSA* *GRE* *AS* *AD* *EM* *EDSR* *CDA* *ACD* *RACDA* *RAM*

DUCESP
10 04 25

ANEXO VIII

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 04/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia equivalente a (i) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.1) do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"); ou (ii) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo e da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.2) do Contrato de Compra e Venda. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda (em qualquer dos casos, as "Novas Ações").

Rubrica
FP

Rubrica
M

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
TEAR MLL MFL MAS DMK W JPPS JMSA JROG HS HDA AMJ EMJ EDSK CDA ACD RAHCA AAL AHM

DUCE SP
10 04 25

Certificamos que **MAURICIO PARAVIDINO DE ALMEIDA KOPKE**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.605902-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.993.767-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, 237 apto. 302, Ipanema, CEP 22420-041 (“Titular”) é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data (“Assembleia Geral”), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 (“Data de Emissão”).

2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do inadimplemento superior a 90 (noventa) dias no pagamento da Terceira Parcela e, se aplicável, da Segunda Parcela, conforme definido no Contrato de Compra e Venda (“Prazo de Exercício”). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações (“Preço de Subscrição”), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subscritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a propriedade das Novas Ações pelo Titular, conforme o exercício deste Bônus de Subscrição. O

Rubrica

FP

Rubrica

DUCESP
10 04 25

Preço de Subscrição deverá ser pago na data de subscrição das Novas Ações, em moeda corrente nacional na conta bancária indicada pela Emissora. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser exercido em sua integralidade, em uma única operação.

5. Este Certificado de Bônus de Subscrição e os termos aqui dispostos somente poderão ser aditados e a observância de qualquer das disposições aqui previstas somente poderá ser renunciada, transferida ou cedida (seja de modo geral ou particular, retroativa ou prospectivamente), mediante o consentimento, por escrito, da Companhia e do Titular.

6. A quantidade efetiva de Novas Ações que o Titular terá direito de subscrever em razão do exercício deste Bônus de Subscrição será ajustada em caso de desdobramento, bonificação em ações, grupamento ocorrido entre a Data de Emissão e a data de exercício deste Bônus de Subscrição.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Emissor:

QR CAPITAL S.A.

DocuSigned by:

Herminio Sotero

B2111E40D4F8402

Hermínio Sotero dos Santos Junior

Diretor

Assinado por:

Marcelo Fonseca do Carmo

A1E4F23EEB6246F

Marcelo Fonseca do Carmo

Diretor

Titular:

Assinado por:

MAURÍCIO PARAVIDINO DE ALMEIDA KOPKE

0D07BB88301B44F

MAURICIO PARAVIDINO DE ALMEIDA KOPKE

Rubrica

FP

Rubrica



Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS
TEAR	MCC	MFC	MAS	DMK	M	JP	PS	JMS	JRG	HS	AD	M	EM	EDSR	CDA	ALD	LA	AACDA	AL	AM		

DUCE SP
10 04 25

ANEXO IX

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 12/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia que represente a quantidade de ações ordinárias alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) à Companhia na presente data ("Novas Ações"), no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"), caso a Companhia não transfira de volta ao Titular as ações ordinárias adquiridas por esta e não quitadas no prazo e nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda ("Evento de Inadimplemento"). Caso a Companhia cumpra com a sua obrigação de devolver as Ações Objeto adquiridas e não quitadas de volta ao Titular nos termos do Contrato de Compra e Venda, o presente Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda.

Rubrica

FP

Rubrica

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS
TRAR		MCC	MFJEMAS	DMK	W	JPPS	MSA	PROG	HS	ADEN	EMJ	EDSR	CDA	ALD	RA	RA	CD	AL	RA	AM

DUCE SP
10 04 25

Certificamos que **MAURICIO PARAVIDINO DE ALMEIDA KOPKE**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.605902-3, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.993.767-46, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, 237 apto. 302, Ipanema, CEP 22420-041 ("**Titular**") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("**Assembleia Geral**"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("**Data de Emissão**").

2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do Evento de Inadimplemento ("**Prazo de Exercício**"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações ("**Preço de Subscrição**"), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subscritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a propriedade das Novas Ações pelo Titular, conforme o exercício deste Bônus de Subscrição. O Preço de Subscrição deverá ser pago na data de subscrição das Novas Ações, em moeda

Rubrica

FP

Rubrica

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	
TFAR	MCC	MFCMASDMK	W	JPPSMA	PROG AS	ADAM	EMJ	EDSR	CDA	ACD	R	AACDA	AM								



ANEXO X

QR CAPITAL S.A.
CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 05/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia equivalente a (i) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.1) do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"); ou (ii) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo e da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.2) do Contrato de Compra e Venda. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda (em qualquer dos casos, as "Novas Ações").

Rubrica

FP

Rubrica

DUCE SP
10 04 25

Certificamos que **MILTON ALVARENGA SOUTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 048342248-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.784.587-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Ministro Victor Nunes Leal, nº 08, Apto.101, Barra da Tijuca, CEP 22793-840 ("Titular") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("Data de Emissão").

2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do inadimplemento superior a 90 (noventa) dias no pagamento da Terceira Parcela e, se aplicável, da Segunda Parcela, conforme definido no Contrato de Compra e Venda ("Prazo de Exercício"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrealizável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações ("Preço de Subscrição"), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subscritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a

Rubrica
FP

Rubrica
[Assinatura]

QR CAPITAL S.A.
10 04 25

propriedade das Novas Ações pelo Titular, conforme o exercício deste Bônus de Subscrição. O Preço de Subscrição deverá ser pago na data de subscrição das Novas Ações, em moeda corrente nacional na conta bancária indicada pela Emissora. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser exercido em sua integralidade, em uma única operação.

5. Este Certificado de Bônus de Subscrição e os termos aqui dispostos somente poderão ser aditados e a observância de qualquer das disposições aqui previstas somente poderá ser renunciada, transferida ou cedida (seja de modo geral ou particular, retroativa ou prospectivamente), mediante o consentimento, por escrito, da Companhia e do Titular.

6. A quantidade efetiva de Novas Ações que o Titular terá direito de subscrever em razão do exercício deste Bônus de Subscrição será ajustada em caso de desdobramento, bonificação em ações, grupamento ocorrido entre a Data de Emissão e a data de exercício deste Bônus de Subscrição.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Emissor:

<p>DocuSigned by: <i>Hermínio Sotero</i> B2111E40D4F8402...</p>	<p>QR CAPITAL S.A.</p>	<p>Assinado por: <i>Marcelo Fonseca do Carmo</i> AFE4F23EEB6246F</p>
<p>Hermínio Sotero dos Santos Junior Diretor</p>		<p>Marcelo Fonseca do Carmo Diretor</p>

Titular:

<p>DocuSigned by: <i>MILTON ALVARENGA SOUTO DE CASTRO</i> B50BF8671A58424</p>
<p>MILTON ALVARENGA SOUTO DE CASTRO</p>

Rubrica
FP

Rubrica
M

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS
TFAR	<i>[Signature]</i>	MCC	MFJEMASDMK	<i>[Signature]</i>	JPPSMA	PROGHS	ADAM	EMJ	EDSR	CDA	ALD	<i>[Signature]</i>	ALCDA	<i>[Signature]</i>	AHM					



ANEXO XI

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95

NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 13/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia que represente a quantidade de ações ordinárias alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) à Companhia na presente data ("Novas Ações"), no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"), caso a Companhia não transfira de volta ao Titular as ações ordinárias adquiridas por esta e não quitadas no prazo e nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda ("Evento de Inadimplemento"). Caso a Companhia cumpra com a sua obrigação de devolver as Ações Objeto adquiridas e não quitadas de volta ao Titular nos termos do Contrato de Compra e Venda, o presente Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda.

Rubrica

FP

Rubrica

Página 35 de 61

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	DS	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS
TEAR		MCC	MF	EM	MAS	DMK		JPP	SMS	PRO	HS		AD		EM	EDSR	CDA	ACD		RA	CD	AHM

DUCEP
10 04 25

Certificamos que **MILTON ALVARENGA SOUTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C dula de Identidade RG n  048342248-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n  822.784.587-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Pra a Ministro Victor Nunes Leal, n  08, Apto.101, Barra da Tijuca, CEP 22793-840 ("Titular")   titular de 1 (um) B nus de Subscri o de emiss o da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emiss o foi aprovada na Assembleia Geral Extraordin ria da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDI OES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) b nus de subscri o em favor do Titular, contra o pagamento do pre o total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma  nica opera o as Novas A oes.

1. A data de emiss o deste Certificado de B nus de Subscri o   26 de mar o de 2025 ("Data de Emiss o").
2. O Titular poder  exercer este B nus de Subscri o em uma  nica opera o, em at  30 (trinta) dias a contar do Evento de Inadimplemento ("Prazo de Exerc cio"). Quando o Titular exercer este B nus de Subscri o, a Companhia dever  emitir as Novas A oes em at  15 (quinze) dias, e o Titular dever  subscrever e integralizar as Novas A oes neste mesmo prazo, pagando o Pre o de Subscri o abaixo. O exerc cio dever  se dar mediante notifica o escrita do Titular contra a Companhia.
3. Este B nus de Subscri o   emitido em car ter personal ssimo, sendo intransfer vel, inalien vel e n o pass vel, sob qualquer forma ou t tulo, de cess o, transfer ncia, aliena o, doa o, permuta, disposi o, penhor, garantia,  nus a terceiros ou qualquer forma de transmiss o, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a t tulo oneroso ou gratuito.
4. Mediante o exerc cio do B nus de Subscri o, dever  ser realizada uma Reuni o do Conselho de Administra o dentro de at  15 (quinze) dias, que aprovar  o aumento de capital da Companhia, mediante a emiss o das Novas A oes em favor do Titular pelo pre o de emiss o fixo, irrealiz vel e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas A oes ("Pre o de Subscri o"), independentemente do n mero de Novas A oes emitidas. As Novas A oes ser o inscritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscri o da Companhia e ser o emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Ser o realizados os registros necess rios nos livros societ rios da Companhia, comprovando a propriedade das Novas A oes pelo Titular, conforme o exerc cio deste B nus de Subscri o. O

Rubrica
FP

Rubrica
M

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
TFAR MCC MFAC MAS DMK W JPPS JMSA 9204 HS ADAMU  M EDSR CDA ACD R AHCDA   AHM

DUCE SP
10 04 25

Preço de Subscrição deverá ser pago na data de subscrição das Novas Ações, em moeda corrente nacional na conta bancária indicada pela Emissora. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser exercido em sua integralidade, em uma única operação.

5. Este Certificado de Bônus de Subscrição e os termos aqui dispostos somente poderão ser aditados e a observância de qualquer das disposições aqui previstas somente poderá ser renunciada, transferida ou cedida (seja de modo geral ou particular, retroativa ou prospectivamente), mediante o consentimento, por escrito, da Companhia e do Titular.

6. A quantidade efetiva de Novas Ações que o Titular terá direito de subscrever em razão do exercício deste Bônus de Subscrição será ajustada em caso de desdobramento, bonificação em ações, grupamento ocorrido entre a Data de Emissão e a data de exercício deste Bônus de Subscrição.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Emissor:

<p>DocuSigned by: <i>Hermínio Sotero</i> B2111E40D4F8402</p>	<p>QR CAPITAL S.A.</p>	<p>Assinado por: <i>Marcelo Fonseca do Carmo</i> AFE4F29EEB6246F</p>
<p>Hermínio Sotero dos Santos Junior Diretor</p>		<p>Marcelo Fonseca do Carmo Diretor</p>

Titular:

<p>DocuSigned by: <i>MILTON ALVARENGA SOUTO DE CASTRO</i> B50BF8071A58424</p>
<p>MILTON ALVARENGA SOUTO DE CASTRO</p>

Rubrica
FP

Rubrica
M

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS
<i>TFAR</i>	<i>R</i>	<i>MCC</i>	<i>MFC</i>	<i>EMAS</i>	<i>DMK</i>	<i>W</i>	<i>JPP</i>	<i>JAS</i>	<i>PRO</i>	<i>HS</i>	<i>AD</i>	<i>M</i>	<i>EM</i>	<i>EDS</i>	<i>CDA</i>	<i>ACD</i>	<i>R</i>	<i>ARCDA</i>	<i>AS</i>	<i>ARM</i>

JUCESP
10 04 25

Certificamos que **ARTHUR HENRIQUE COIMBRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 20.933.509-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 133.202.407-65, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio na Estrada da Gávea, 681, bloco 3, apartamento 1503, São Conrado, CEP 22610-001 ("Titular") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("Data de Emissão").


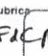
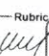

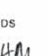
2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do inadimplemento superior a 90 (noventa) dias no pagamento da Terceira Parcela e, se aplicável, da Segunda Parcela, conforme definido no Contrato de Compra e Venda ("Prazo de Exercício"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações ("Preço de Subscrição"), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subscrições mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a

Rubrica
FP

Rubrica


Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS
TEAR		MCC	MFEMAS	DMK		JPPS	AS	PROG	AS	ADEN		EMJ	EDSR	CDA	ALD		RA	CD	AS	RAM	

JUCESP
10 04 25

ANEXO XIII

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95

NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 14/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Morais, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.


Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia que represente a quantidade de ações ordinárias alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) à Companhia na presente data ("Novas Ações"), no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"), caso a Companhia não transfira de volta ao Titular as ações ordinárias adquiridas por esta e não quitadas no prazo e nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda ("Evento de Inadimplemento"). Caso a Companhia cumpra com a sua obrigação de devolver as Ações Objeto adquiridas e não quitadas de volta ao Titular nos termos do Contrato de Compra e Venda, o presente Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda.

Rubrica Rubrica
FP 

Initial DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS Initial


DUCEP
10 04 25

Certificamos que **ARTHUR HENRIQUE COIMBRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 20.933.509-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 133.202.407-65, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio na Estrada da Gávea, 681, bloco 3, apartamento 1503, São Conrado, CEP 22610-001 ("Titular") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.


1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("Data de Emissão").


2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do Evento de Inadimplemento ("Prazo de Exercício"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações ("Preço de Subscrição"), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subsctas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a propriedade das Novas Ações pelo Titular, conforme o exercício deste Bônus de Subscrição. O

Página 42 de 61

Rubrica	Rubrica
FP	

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS	DS
TFAR		MCC	MFC	MAS	DMK	M	JPP	JAS	JRG	HS	ADAM	EMJ	EDS	CDA	ACD	La.	ARCDA	AS	ARM	

DUCE SP
10 04 25

ANEXO XIV

QR CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 07/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Morais, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia equivalente a (i) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.1) do “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas (“Contrato de Compra e Venda”); ou (ii) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo e da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.2) do Contrato de Compra e Venda. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda (em qualquer dos casos, as “Novas Ações”).

Página 44 de 61

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS
TEAR	MCC	MEC	MAS	DMK	W	JPP	JMS	JRG	HS	AD	EMJ	EDSR	CDA	ACD	RA	AKC	AKA	AKM	AKM



Certificamos que **JORGE ROBERTO CARNEIRO GALVÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 05796477-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 723.171.167-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Capitão César Andrade, 168, apt. 709, CEP 22431-010 (“Titular”) é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** (“Companhia” ou “Emissora”), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data (“Assembleia Geral”), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 (“Data de Emissão”).
2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do inadimplemento superior a 90 (noventa) dias no pagamento da Terceira Parcela e, se aplicável, da Segunda Parcela, conforme definido no Contrato de Compra e Venda (“Prazo de Exercício”). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.
3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.
4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações (“Preço de Subscrição”), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subscritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a propriedade das Novas Ações pelo Titular, conforme o exercício deste Bônus de Subscrição. O

JUCEAP
10 04 25

Certificamos que **JORGE ROBERTO CARNEIRO GALVÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 05796477-7, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 723.171.167-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Capitão César Andrade, 168, apt. 709, CEP 22431-010 ("Titular") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

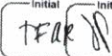
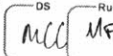



TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("Data de Emissão").

2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do Evento de Inadimplemento ("Prazo de Exercício"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas Ações ("Preço de Subscrição"), independentemente do número de Novas Ações emitidas. As Novas Ações serão subsritas mediante a assinatura, pelo Titular, do respectivo boletim de subscrição da Companhia e serão emitidas dentro do limite de capital autorizado da Companhia. Serão realizados os registros necessários nos livros societários da Companhia, comprovando a propriedade das Novas Ações pelo Titular, conforme o exercício deste Bônus de Subscrição. O Preço de Subscrição deverá ser pago na data de subscrição das Novas Ações, em moeda

Initial  Initial  DS MCC Rubrica MFAC MAS DS DMK Rubrica W DS JPPS JASP DS REG HS DS ADAM  DS EMJ DS ED SR CDA DS ACD  DS AHCDA  DS AHM

DUCE SP
10 04 25

corrente nacional na conta bancária indicada pela Emissora. Este Bônus de Subscrição somente poderá ser exercido em sua integralidade, em uma única operação.

5. Este Certificado de Bônus de Subscrição e os termos aqui dispostos somente poderão ser aditados e a observância de qualquer das disposições aqui previstas somente poderá ser renunciada, transferida ou cedida (seja de modo geral ou particular, retroativa ou prospectivamente), mediante o consentimento, por escrito, da Companhia e do Titular.

6. A quantidade efetiva de Novas Ações que o Titular terá direito de subscrever em razão do exercício deste Bônus de Subscrição será ajustada em caso de desdobramento, bonificação em ações, grupamento ocorrido entre a Data de Emissão e a data de exercício deste Bônus de Subscrição.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Emissor:

<p>DocuSigned by: <i>Herminio Sotero</i> B2111E40D4F8402</p> <hr/> <p>Herminio Sotero dos Santos Junior Diretor</p>	<p>QR CAPITAL S.A.</p>	<p>Assinado por: <i>Marcelo Fonseca do Carmo</i> AFF4F23EEB6246F</p> <hr/> <p>Marcelo Fonseca do Carmo Diretor</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Titular:

<p>DocuSigned by: <i>Jorge Roberto Carneiro Galvão</i> 2460BBD6900242F</p> <hr/> <p>JORGE ROBERTO CARNEIRO GALVÃO</p>

TFAR
MCC
MFACMAS
DMK
W
JPPS
JMS
GRO
HS
HDA
EMJ
EDSR
CDA
ACD
AHCA
AHM

DUCE SP
10 04 25

ANEXO XVI

QR CAPITAL S.A.
CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 06/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia equivalente a (i) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.1) do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"); ou (ii) 50% (cinquenta por cento) das ações alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) nesta data a determinados acionistas, no âmbito da Primeira Parcela do Preço de Aquisição Fixo e da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fixo, nos termos da Cláusula 5.1(e.2) do Contrato de

Rubrica Rubrica
FP M

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS Rubrica DS DS Rubrica DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS
TFAR MCL MFACMAS DMK W JPPSMA JROG HS ADAM EMI EDSR CDA ACD AACDA AAM

DUCE SP
10 04 25

Compra e Venda. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda (em qualquer dos casos, as "Novas Ações").

Certificamos que **JOSÉ HENRIQUE SECCO PEIXOTO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade CNH nº 037944279, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 847.693.947-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Luis Aranha, 820, Apto. 1705, Barra da Tijuca, CEP 22.793-810 ("Titular") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.


TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

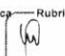
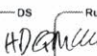


1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("Data de Emissão").

2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do inadimplemento superior a 90 (noventa) dias no pagamento da Terceira Parcela e, se aplicável, da Segunda Parcela, conforme definido no Contrato de Compra e Venda ("Prazo de Exercício"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de

Rubrica Rubrica
FP 

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS Rubrica DS Rubrica DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS
TFAR  MLC MFIC MAS DMK  JPFS JNSP JROG HS  EDJR CDA  AACDA  AHM

JUCESP
10 04 25

ANEXO XVII

QR CAPITAL S.A.
CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

**BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO
CERTIFICADO Nº 16/25**

Denominação: QR Capital S.A.

Sede: Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo.

Capital Social: R\$ 13.280.592,33 (treze milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 1.568.648.924 (um bilhão, quinhentas e sessenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e oito mil, novecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e parcialmente integralizadas.

Limite do Capital Autorizado: 750.000.000 (setecentas e cinquenta milhões) de ações, conforme artigo 5º, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Prazo de Duração da Sociedade: Indeterminado.

Quantidade de Bônus de Subscrição: 1 (um)

Objeto: Subscrição de uma quantidade de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal de emissão da Companhia que represente a quantidade de ações ordinárias alienadas pelo Titular (conforme adiante definido) à Companhia na presente data ("Novas Ações"), no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" celebrado nesta mesma data entre a Companhia, o Titular (conforme adiante definido) e outros acionistas ("Contrato de Compra e Venda"), caso a Companhia não transfira de volta ao Titular as ações ordinárias adquiridas por esta e não quitadas no prazo e nos termos previstos no Contrato de Compra e Venda ("Evento de Inadimplemento"). Caso a Companhia cumpra com a sua obrigação de devolver as Ações Objeto adquiridas e não quitadas de volta ao Titular nos termos do Contrato de

Rubrica Rubrica
FP [Handwritten Signature]

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS Rubrica DS Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS
TEAR [Handwritten Signature] MCC MFAC MAS DMK [Handwritten Signature] JP PMSA [Handwritten Signature] PROG HS [Handwritten Signature] ADEN [Handwritten Signature] EMJ EDSR CDA [Handwritten Signature] ACD [Handwritten Signature] AHCDA [Handwritten Signature] RHM

DUCE SP
10 04 25

Compra e Venda, o presente Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado. Os termos iniciados em maiúscula e não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato de Compra e Venda.

Certificamos que **JOSÉ HENRIQUE SECCO PEIXOTO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade CNH nº 037944279, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 847.693.947-72, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Luis Aranha, 820, Apto. 1705, Barra da Tijuca, CEP 22.793-810 ("Titular") é titular de 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da **QR CAPITAL S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), cuja emissão foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data ("Assembleia Geral"), conforme previsto no Contrato de Compra e Venda.

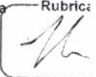
TERMOS E CONDIÇÕES. A Companhia emite e aliena, neste ato, 1 (um) bônus de subscrição em favor do Titular, contra o pagamento do preço total de R\$1,00 (um real), o qual foi quitado nesta data, que, representado por este Certificado, confere ao Titular o direito de subscrever em uma única operação as Novas Ações.

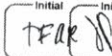

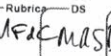
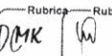
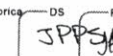
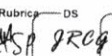
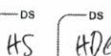


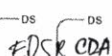

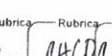


1. A data de emissão deste Certificado de Bônus de Subscrição é 26 de março de 2025 ("Data de Emissão").

2. O Titular poderá exercer este Bônus de Subscrição em uma única operação, em até 30 (trinta) dias a contar do Evento de Inadimplemento ("Prazo de Exercício"). Quando o Titular exercer este Bônus de Subscrição, a Companhia deverá emitir as Novas Ações em até 15 (quinze) dias, e o Titular deverá subscrever e integralizar as Novas Ações neste mesmo prazo, pagando o Preço de Subscrição abaixo. O exercício deverá se dar mediante notificação escrita do Titular contra a Companhia.

3. Este Bônus de Subscrição é emitido em caráter personalíssimo, sendo intransferível, inalienável e não passível, sob qualquer forma ou título, de cessão, transferência, alienação, doação, permuta, disposição, penhor, garantia, ônus a terceiros ou qualquer forma de transmissão, total ou parcial, direta ou indireta a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito.

4. Mediante o exercício do Bônus de Subscrição, deverá ser realizada uma Reunião do Conselho de Administração dentro de até 15 (quinze) dias, que aprovará o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão das Novas Ações em favor do Titular pelo preço de emissão fixo, irrevogável e total de R\$ 1,00 (um real) por todas as Novas

Rubrica Rubrica
FP 

Initial	Initial	DS	Rubrica	DS	Rubrica	Rubrica	DS	Rubrica	DS	DS	DS	Rubrica	DS	DS	Rubrica	Rubrica	Rubrica	DS	DS
																			

DUCE SP
10 04 25

por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra o sistema financeiro nacional, o sistema de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das Sociedades por Ações, estando plenamente em condições de assumir o cargo no Conselho de Administração da Companhia para o qual fui eleito; (iii) que observarei as regras constantes da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 26 de março de 2025.

DocuSigned by:

Edgar da Silva Ramos

93906754BAD59
EDGAR DA SILVA RAMOS

<p>Initial</p> <p>TFAR</p>	<p>Initial</p> <p>MCC</p>	<p>DS</p> <p>MFACMASDMK</p>	<p>Rubrica</p> <p>W</p>	<p>DS</p> <p>JPPSMA</p>	<p>Rubrica</p> <p>GRG HS</p>	<p>DS</p> <p>ADEN</p>	<p>Rubrica</p> <p>EMJ</p>	<p>DS</p> <p>EDSR CDA</p>	<p>DS</p> <p>ALD</p>	<p>Rubrica</p> <p>RHCDR</p>	<p>Rubrica</p> <p>RHAM</p>	<p>Rubrica</p> <p>FP</p>	<p>Rubrica</p> <p>H</p>
----------------------------	---------------------------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------------	---------------------------	----------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------	-------------------------

JUCESP
10 04 25

ANEXO XIX

QR CAPITAL S.A.
CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

TERMO DE POSSE

Eu, **FELIPE NOGUEIRA PINHEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, gestor de ativos, portador da Cédula de Identidade nº 04.397.453-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.989.097-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Jaguaripe, 378, apto. 101, Ipanema, CEP 22421-000, tendo sido eleito nesta data para o cargo de membro do Conselho de Administração da **QR CAPITAL S.A.**, sociedade por ações com sede na Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/MF) sob o nº 30.737.433/0001-95 ("Companhia"), para um mandato unificado até a posse dos membros do Conselho de Administração que serão eleitos ou reeleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social findo em 31 de dezembro de 2026, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e que desempenharei minhas funções no melhor interesse da Companhia, mantendo conduta ética e agindo com a integridade profissional exigida pelo cargo, assim como que cumprirei com os deveres fiduciários do cargo, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra o sistema financeiro nacional, o sistema de defesa da concorrência, as relações de

Rubrica Rubrica
EP [Handwritten Signature]

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS DS
TEAR [Handwritten Signature] MCC MF [Handwritten Signature] MAS DMK W JPP [Handwritten Signature] JNSP [Handwritten Signature] JRG [Handwritten Signature] HS AD [Handwritten Signature] [Handwritten Signature] EMJ EDSR CDA ACD [Handwritten Signature] AACDA [Handwritten Signature] AHM

JUCESP
10 04 25

consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das Sociedades por Ações, estando plenamente em condições de assumir o cargo no Conselho de Administração da Companhia para o qual fui eleito; (iii) que observarei as regras constantes da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Assinado por:

FELIPE NOGUEIRA PINHEIRO DE ANDRADE

Rubrica Rubrica

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS Rubrica DS DS DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS DS DS
TEAR MCO MEA MAS DMK W JPP SJA JROA HS ADAN EMT EDSR CDA ACD AAEDAA ANM



ANEXO XX

QR CAPITAL S.A.
CNPJ/MF nº 30.737.433/0001-95
NIRE 35.500.618.068

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

TERMO DE POSSE

Eu, **GUILHERME GOULART PACHECO**, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da Cédula de Identidade nº 10.108.270-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.759.567-90, com endereço comercial na Avenida Ataulfo de Paiva, 1079, sala 1031, Leblon, CEP 22440-024, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo sido eleito nesta data para o cargo de membro do Conselho de Administração da **QR CAPITAL S.A.**, sociedade por ações com sede na Av. Pedroso de Moraes, 251, cj. 42, Pinheiros, CEP 05419-000, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/MF) sob o nº 30.737.433/0001-95 ("Companhia"), para um mandato unificado até a posse dos membros do Conselho de Administração que serão eleitos ou reeleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social findo em 31 de dezembro de 2026, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o estatuto social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e que desempenharei minhas funções no melhor interesse da Companhia, mantendo conduta ética e agindo com a integridade profissional exigida pelo cargo, assim como que cumprirei com os deveres fiduciários do cargo, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra o sistema financeiro nacional, o sistema de defesa da concorrência, as relações de

Rubrica
FP

Rubrica
M

Initial Initial DS Rubrica DS Rubrica Rubrica DS Rubrica DS DS DS DS Rubrica DS DS Rubrica Rubrica Rubrica DS DS
FPAR MLC MFACMAS DMK W JPPSMA JRG HS ADAM EMT EDSR CDA ACD RAHCDRA RHM

DUCESP
10 04 25

consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atender a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das Sociedades por Ações, estando plenamente em condições de assumir o cargo no Conselho de Administração da Companhia para o qual fui eleito; (iii) que observarei as regras constantes da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Para fins do artigo 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Assinado por:
[Handwritten Signature]
C548AE7A0CEE4EA

GUILHERME GOULART PACHECO

Rubrica
[Handwritten Signature]

Rubrica
[Handwritten Signature]

JUCESP



130.696/25-0

CERTIFICADO DE REGISTRO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E PLANEJAMENTO
SEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E PLANEJAMENTO